

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** o valor de R\$ 1.409.556,00 (Hum milhão quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 704.778,00 (Setecentos e quatro mil setecentos e setenta e oito reais) na ação Realização de Ações Artístico-culturais e R\$ 704.778,00 (Setecentos e quatro mil setecentos e setenta e oito reais) na Ação 3299- Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para Diversidade, conforme anexo I fonte 100.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.409.556,00 (um milhão quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa criar a ação “Realização de ações artístico-culturais” com o objetivo de realizar e apoiar atividades artísticas e eventos regionais e nacionais, visando promover os artistas, grupos e demais profissionais da cultura de Mato-grossense e promover a inclusão social para menores, idosos, pessoas com deficiência, indígenas, grupos tradicionais e pessoas em área de risco através da promoção de atividades esportivas e de lazer.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual